



Processo nº 00677/2022

Parecer nº 553/2022 CEC/RS

Projeto “CANTO DA LAGOA - 17ª
EDIÇÃO - 2023” .

QUESITO		NOTA
Dimensão simbólica		4
3	Conceituação temática (Projeto muito bem estruturado, claro e atende quase todos os quesitos)	3
2	Originalidade e inovação estética (Trata-se de um festival de música executado dentro da sua convencionalidade)	1
Dimensão cidadã		4
3	Pluralidade, acessibilidade e inclusão (O projeto apresenta proposta de acessibilidade apenas para cadeirante e pessoas com mobilidade reduzida. É preciso que compreender que a gratuidade não garante a democratização do acesso, sendo assim, seria importante o proponente apresentar outros recursos para atender esse item)	2
2	Democratização do acesso / gratuidade	2
Dimensão econômica		5
3	Distribuição dos valores	3
2	Investimento local / próprio	2
3	Relevância	3
3	Oportunidade (O projeto contempla especificamente apenas o segmento da música. Poderia especificar o investimento local, como contratação de artistas da cidade e outros agentes culturais)	2
3	Viabilidade	3
Nota de Prioridade		4,39

Projeto muito bem estruturado, claro e atende quase todos os quesitos. Trata-se de um festival de música executado dentro da sua convencionalidade. O projeto apresenta proposta de acessibilidade apenas para cadeirante e pessoas com mobilidade reduzida. É preciso que compreender que a gratuidade não garante a democratização do acesso, sendo assim, seria importante o proponente apresentar outros recursos para atender esse item. O projeto contempla especificamente apenas o segmento da música. Poderia especificar o investimento local, como contratação de artistas da cidade e outros agentes culturais

Em conclusão, o projeto “CANTO DA LAGOA - 17ª EDIÇÃO - 2023” é recomendado para financiamento público, em razão de seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo captar até **R\$ 404.940,00** (quatrocentos e quatro mil e novecentos e quarenta reais) junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2022.



Pró-cultura RS